



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 075/98 - de 10 de julho de 1998.

Concede aposentadoria integral por invalidez, à servidora DORILDA MARIA CONORATO CÂNDIDO.

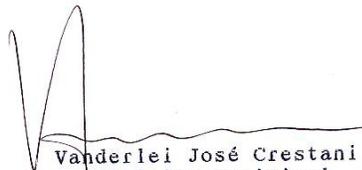
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento Protocolado sob nº 797/98, em 08 de julho de 1998, de conformidade com o Artigo 164, Inciso III, Letra "b" da Lei nº 1.144/92, de 22 de julho de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Artigo 16, Inciso I, Letra "b" da Lei nº 1.229/93 de 22 de setembro de 1993, que regulamenta o Fundo da Previdência,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria integral por invalidez à servidora DORILDA MARIA CONORATO DE CÂNDIDO, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 4.109.240-8, admitida em 01 de março de 1984, com proventos integrais ao ao tempo de serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 10 de julho de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 10 de julho de 1998.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 10 de julho de 1998.

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 1289 de 14/07/98 pg. n.º 14